

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 037/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 27 de outubro de 2021.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SAVIO JUNIOR ZANILO

Presidente
ACES - ASSOC. COM. E EMPR. DE SORRISO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: CPF: _____

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 005 DO RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 016/2021, torna público a divulgação do resultado quanto a análise de interposição de recursos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

NÃO TIVERAM RECURSOS

Sorriso, 27 de outubro de 2021.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 006 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 016/2021, torna público as retificações a seguir elencadas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens nele expresso, para:

Onde se lê:

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.6. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para o dia 07/11/21, com início às 8h e término às 11h, no Município de Sorriso/MT, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Leia-se:

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.6. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para o dia 07/11/21, com início às 8h e término às 11h no período MATUTINO para vagas de nível superior e início às 14h e término às 17h no período VESPERTINO para vagas de nível médio e elementar, no Município de Sorriso/MT, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso

www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Onde se lê:

6.14. Serão considerados documentos legais para identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Leia-se:

6.14. Serão considerados documentos legais para identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho (conforme Lei nº 12.037/2009).

Onde se lê:

ANEXO VII CRONOGRAMA

Divulgação final das inscrições e do local de realização das Provas Objetivas	27/10/2021
---	------------

Leia-se:

Divulgação final das inscrições	27/10/2021
---------------------------------	------------

Os locais de realização das provas serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sorriso, 27 de outubro de 2021.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 007 – RESULTADO QUANTO A ANÁLISE DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 016/2021, torna público a divulgação do resultado quanto a análise de interposição de recursos das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

SOLANGE FERREIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
PATRICIA DE AZEREDO	DEFERIDO
LUCÉLIA DA COSTA BRAGA	DEFERIDO
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
JUCIELLI QUATRIN NUNES HACHMANN	INDEFERIDO
CLEBERSON ROBERTO MACHADO	INDEFERIDO

Sorriso, 27 de outubro de 2021.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
80	Alexsandro Antonio dos santos	01/10/2021 a 30/10/2021	03/05/2019 a 02/05/2020
4017	Azita Maria Perondi	18/10/2021 a 16/11/2021	14/05/2019 a 13/05/2020
197	Edna Glória da Neves de Oliveira Santana	18/10/2021 a 16/11/2021	11/05/2020 a 10/05/2021
7227	Elinete Silva dos Santos	04/10/2021 a 02/11/2021	22/05/2020 a 21/05/2021
4300	Jaqueline Moraes de Souza	04/10/2021 a 02/11/2021	01/10/2019 a 30/09/2020
4333	Kézia Rodrigues de Sousa	01/06/2021 a 30/06/2021	16/10/2020 a 16/10/2021
1871	Moisés Ferreira Gomes	01/10/2021 a 30/10/2021	08/05/2019 a 07/05/2020
7168	Tais Braga Chaves	25/10/2021 a 23/11/2021	03/04/2020 a 02/04/2021
3055	Tatiana de Souza Miranda	22/10/2021 a 20/11/2021	15/09/2020 a 14/09/2021

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.618, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
3864	Ailton César Brnzante	06/10/2021 a 25/10/2021	02.04.2019 a 01.04.2020
6426	Antonio José Cordeiro Silva	01/10/2021 a 20/10/2021	17.02.2020 a 16.02.2021
7158	Diogo Martins da Silva	18/10/2021 a 06/11/2021	03.04.2020 a 02.04.2021
214	Francisco de Assis Camargo	30/10/2021 a 18/11/2021	04.02.2019 a 03.02.2020
4318	Priscila Ap. Ribeiro de Lima dos Santos	01/10/2021 a 20/10/2021	12.10.2019 a 11.10.2020
3995	Walter Primo Perim Junior	04/10/2021 a 23/10/2021	11.05.2019 a 10.05.2020
301	Sonia Cristina Vieira da Silva	04/10/2021 a 23/10/2021	01.02.2019 a 31.01.2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Determina instauração de sindicância Investigativa, nomeia comissão, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 193 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 11, § 3 da Instrução Normativa SGP Nº 03/2020, Versão 02, aprovada pelo Decreto nº 557 de 16 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Investigativa Nº 001/2021.

Art. 2º Nomear comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores Rosemary Knetsiki, matrícula nº 4739, Aparecida Ribeiro Tagliari Costa, matrícula nº 3989 e Wellington Paulo Dos Santos Souza, matrícula nº 6076, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão da Sindicância Investigativa, para apurar fatos de que trata o processo de Sindicância Investigativa 001/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 27 de outubro de 2021

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

037/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO - ACES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, inscrito no CPF nº 411.319.161-15, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO-ACES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.188.778/0001-64, com sede na Rua Tenente Lira nº 230, Sorriso - MT, CEP: 78.890-137, neste ato representado por sua Presidente, Sra. SAVIO JUNIOR ZANILO, inscrito no CPF nº 026.889.339-39, neste ato denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA** – Do valor do Termo de Colaboração nº 037/2021, para o fim de aditivar o montante de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, do referido Termo, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Termo de Parceria será de R\$ 682.241,90 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).”

1. O montante aditado será para a execução dos serviços elencados no Plano de Trabalho do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser aditivado pela CONSÓRCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.23.692.0014.2095.337041.462(F-100) – R\$ 135.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO